



### **LEI Nº 11.982, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Gustavo Milbratz o trecho localizado na Rodovia ES-137, partindo do fim da sede do Município de São Gabriel da Palha/ES até a divisa com o Município de Nova Venécia/ES.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [Anexo II da Lei nº 10.975](#), de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Denomina Gustavo Milbratz o trecho localizado na Rodovia ES-137, partindo do fim da sede do Município de São Gabriel da Palha/ES até a divisa com o Município de Nova Venécia/ES." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
**Governador do Estado**

**Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07/12/2023.**

